



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 1 de julho de 2016

Ano V - Edição nº 00256 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1E36283781B4AFÁDE61263140668077

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº001/2016 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 001/2016
- DECRETO Nº 097 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 098 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 099 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 100 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 101 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 102 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 103 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 104 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 105 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 106 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 107 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- DECRETO Nº 109 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.
- PORTARIA Nº. 108 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, do Cargo Comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, Central – Bahia.
- PORTARIA Nº. 109 / 2016 De 01 de julho de 2016 - Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR, Central – Bahia.
- PORTARIA Nº. 110 / 2016

Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº**001/2016** REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO **001/2016** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL** INSCRITA COM CNPJ Nº 10.136.816/0001-51 **AUTORIZA A EMPRESA SILVA E MATOS CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 09.658.698/0001-01** SITUADA NA RUA CASTELO BRANCA Nº 01 CEP 44-950-000 UIBAI/BA CELEBRA ENTRE AS PARTES ATRAVÉS DO CONTRATO Nº **288/2016** DE ACORDO COM A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, A DAR INICIO PARA A OBRA: **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE NOVO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.** 30 DE JUNHO DE 2016 UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 097 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JORGINA NETA GUEDES DA GAMA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 098 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JONE MAURÍCIO COSTA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 099 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ CARLOS ROCHA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **FABRIZIO CARVALHO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **ELETRICISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016** e término em **02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **LEANDRO DE SOUZA BRITO**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE PÁ MECÂNICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016** e término em **02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **VALDETE SÁ DA CUNHA**, ocupante dos Cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSORA**, exercendo-os nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, respectivamente, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia licença para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Licença Não Remunerada, para efeitos da exigibilidade da Lei Complementar nº 064/90, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIENE MIRANDA MARQUES**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º A licença prevista no artigo anterior não dará direito à Servidora a sua remuneração, em face da mesma, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, encontrar-se em inatividade, por força do exercício do mandato de Vice-Prefeita, Gestão 2013-2016.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **ELEONES PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOÃO NETO FERREIRA RAMOS**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **SIMONETE DA CUNHA PORTO**, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **FRANCIVALDO NUNES BONFIM**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016** e término em **02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O(a) Servidor(a) fica obrigado(a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº. 108 / 2016 **De 01 de julho de 2016.**

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) **MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) **MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, no âmbito da **Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://central.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 109 / 2016 **De 01 de julho de 2016.**

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO**, do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR**, **Central – Bahia**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) **ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO**, do Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR**, no âmbito da **Secretaria de Educação**, **Município de Central, Estado da Bahia**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://central.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº. 110 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Exonera, a pedido, o (a) Senhor (a) **EDINALDO GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011 e demais aplicativos à matéria, o(a) Senhor(a) **EDINALDO GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, no âmbito da **Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://central.ba.io.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br